

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 323, de 29 de dezembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019 e os termos do Processo - SEI nº 23526.001817/2025-38, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Mediação e Conciliação** (CMC) do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

I - Titulares

- GUSTAVO MESQUITA SOARES, SIAPE 337****, assistente em administração da Unidade de Administração de Pessoal, representando os **servidores da UFRN**;
- SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA, SIAPE 221****, enfermeira da Unidade de Gestão da Pesquisa, representando os **empregados da Ebserh**; e
- SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA, SIAPE 147****, fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional, representando os **empregados da Ebserh**.

II - Suplentes

- CRISTIANE DA FONSECA RODRIGUES ANDRADE, SIAPE 303****, farmacêutica, suplente de SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA;
- KÁTIA ROSANA FREIRE DA SILVA CABRAL, SIAPE 225****, psicóloga, suplente de GUSTAVO MESQUITA SOARES; e
- MARIA CECÍLIA FARIAS DOS SANTOS, SIAPE 299****, bióloga, suplente de SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA.

Art. 2º A CMC será coordenada por SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA e terá SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CMC poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CMC não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CMC terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) resultados da atuação da CMC, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CMC previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 254, de 1º de outubro de 2025 (53774974), publicada no Boletim de Serviço nº 600, de 2 de outubro de 2025 (53970655).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56649537** e o código CRC **302E5345**.

Referência: Processo nº 23526.001817/2025-38 SEI nº 56649537